



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº. 1.411/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 6.411,01 (seis mil, quatrocentos e Onze reais e um centavo)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01 – Corpo Legislativo

Da Ficha 194

01.031.0001.2021 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	0,02
--	-----	------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Da Ficha 196

01.032.0002.1111 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.498,04
---	-----	----------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Da Ficha 197

01.032.0002.2022 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	170,74
---	-----	--------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Para Ficha 195

01.032.0002.1001 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.668,80
---	-----	----------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Da Ficha 197

01.032.00027.2022 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.240,96
--	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



02.02.01 – Secretaria da Câmara

Para Ficha 198

01.032.00027.2022 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.240,96
---	-----	----------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Da Ficha 197

01.032.00028.2022 – 3.1.90.30.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	179,22
--	-----	--------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Para Ficha 200

01.032.0002.2022 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	179,22
---	-----	--------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Da Ficha 199

01.032.0002.2022 – 3.1.90.14.00 – Diária - Pessoal Civil	R\$	1.847,70
--	-----	----------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Para Ficha 200

01.032.0002.2022 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.847,70
---	-----	----------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Da Ficha 201

01.032.0002.2022 – 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	888,89
---	-----	--------

02.02.01 – Secretaria da Câmara

Da Ficha 202

01.032.0002.2022 – 3.3.90.39.00 – Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	585,44
---	-----	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



02.02.01 – Secretaria da Câmara

Para Ficha 200

01.032.0002.2022 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.474,33
---	-----	----------

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 18 de Dezembro de 2015.


CLAUDIOMAR FARONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO